



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 752, DE 2º DE
ABRIL de 1977, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INICIADO EM: 29 de junho de 1978

ARQUIVADO EM: 29 de junho de 1978

VISTO
Maria

Encarregado do Protocolo

LEI Nº 840

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 031/78/SG-CM

Bento Gonçalves, 27 de junho de 1978.

Ilustríssimo Senhor

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, para a sua apreciação e a dos ilustres edis, o incluso projeto de lei, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 752, de 20 de abril de 1977, a qual autoriza uma permuta de áreas de terras da Municipalidade com a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE.

Acontece, Senhor Presidente e nobres vereadores, que ao ser procedido o levantamento do imóvel da CEEE, houve um lapso, pois a metragem do terreno é de 1.200,00 metros quadrados, conforme demonstra a Certidão do Registro - de Imóveis e a Lei Municipal nº 89, de 06 de maio de 1963, que autoriza a venda da citada área, as quais se encontram apenas ao presente ofício.

Portanto, torna-se necessário a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 752, de 20 de abril de 1977, a fim de regularizar a escritura - pública de permuta entre a Municipalidade e a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE.

Solicitamos, pois, a Vossa Senhoria e aos nobres edis a fineza de aprovarem a presente alteração de Lei em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

D.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 31 DE 27 DE JUNHO DE 1978.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 752,
DE 20 DE ABRIL DE 1977, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS . -

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 752, de 20 de abril de 1977, passa a ter a seguinte redação: "Área de terras de propriedade da CEEE, com 1.200 metros quadrados, sita na rua Doutor Antonio Casagrande, nesta cidade, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: com vinte metros (20,00 m) de frente na rua Doutor Antonio Casagrande, onde situa-se o Leste; ao Oeste divide-se com terreno que é ou foi de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A., por uma linha medindo vinte metros (20,00 m), em que faz fundo ; ao Norte, divide-se com terras que foram ou são de propriedade do segundo outorgante e reciprocamente outorgado, por uma linha reta que mede sessenta metros (60,00 m), e, finalmente, ao Sul, divide-se com terras que foram ou são de propriedade do Posto Auto-Motor Ltda., por uma linha reta que mede sessenta metros (60,00 m). "

O referido imóvel encontra-se registrado sob número 22.706 folhas 71 do livro 3 AC do Registro de Imóveis desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º 56

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente

SALA FERNANDO FERRARI — EM
29/6/78

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

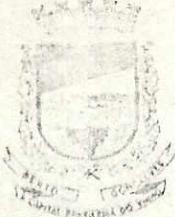
Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analizarem os dizeres do processo 56/78 - que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 752, de 20 de abril de 1977, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 29 de junho de 1978

José
Romualdo
Alfredo

APROVADO
P/ *Maurício*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
29/6/78

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilustríssimo Senhor
Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLI
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a V.Sa. que seja incluído na Ordem do Dia, em Regime de Urgência os projetos de lei constantes nos processos 56 e 57/78,
50/78.

Nestes Termos
Pedem Deferimento

SALA FERNANDO FERRARI, 29 de junho de 1978

Helio Scen
APROVADO *Raim. Vaz.*
P/ *Raim. Vaz.*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

Presidente

Cópia Autêntica

DP. nº192/78 Bento Gonçalves, 03 de julho de 1978

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em Sessão Ordinária, realizada na noite do dia 29 último passado, aprovou os seguintes projetos-de-lei

- Projeto-de-lei nº21/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação, uma área de terra da propriedade do Bispo Dom Luiz Coluzzi;
- Projeto-de-lei nº26/78 - que autoriza a venda de imóvel e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº31/78 - que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 752, de 20 de abril de 1977, e dá outras providências, e
- Projeto-de-lei nº30/78 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de R\$8.150,00 e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIALMENTE

Vereador CARLOS J. PERIZZOLO
PRESIDENTE

Ilustríssimo Senhor
Economista FORTUNATO J. RIZZARDO
D.D. Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 840 DE 30 DE JUNHO DE 1978.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 752,
DE 20 DE ABRIL DE 1977, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 752, de 20 de abril de 1977, passa a ter a seguinte redação: "área de terras de propriedade da CEEE, com 1.200 metros quadrados, sita na rua Doutor Antonio Casagrande, nesta cidade, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: com vinte metros (20,00 m) de frente na rua Doutor Antonio Casagrande, onde situa-se o Leste; ao Oeste, divide-se com terreno que é ou foi de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A., por uma linha medindo vinte metros (20,00 m), em que faz fundo; ao Norte, divide-se com terras que foram ou são de propriedade do segundo outorgante e reciprocamente outorgado, por uma linha reta que mede sessenta (60,00 m) metros, e, finalmente, ao Sul, divide-se com terras que foram ou são de propriedade do Posto Auto-Motor Ltda., por uma linha reta que mede sessenta metros (60,00 m)".

O referido imóvel encontra-se registrado sob número 22.706, folhas 71 do livro 3 AC do Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito.

Reg. no Livro de lais
n.º 140 à fls. 054
30/06/1978
Janir Rizzardo
Secretário do Governo

Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE & PUBLIQUE-SE
Janir Rizzardo
Secretário do Governo

